



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)

Emenda Aditiva n. 004/2024-CLJRF/CMSFX

COMISSÕES : Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF).
PROCESSO Nº : 022/2024, que capeia o Projeto de Lei n. 009/2024-GAB/PREF.
NATUREZA : Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.
ORIGEM : Poder Executivo.
RELATORIA : Ver. Gércica da Silva Magalhães (POD) – Relatora

➤ **Onde se lê:**

(Não há texto original específico a ser alterado para a inclusão do Art. 3-A).

➤ **Leia-se, com a seguinte alteração:**

Art. 3. ...

Art. 3-A. Antes da chegada dos ônibus, o Poder Executivo deverá comunicar à Câmara de Vereadores sobre as linhas de troca, permitindo que estas possam ser alteradas conforme a necessidade, em parceria com os vereadores, especialmente os membros da Comissão de Educação.

➤ **Justificativa:**

A inclusão do Art. 3-A busca garantir que a Câmara de Vereadores seja informada sobre a chegada dos novos ônibus escolares e as linhas de troca antes da implementação. Isso permite que os vereadores, especialmente os membros da Comissão de Educação, possam participar ativamente na definição das rotas, ajustando-as conforme as necessidades locais e garantindo uma melhor utilização dos recursos.

São Felix do Xingu – Pará, em 24 de maio de 2024.

Ver. **Gércica da Silva Magalhães** (POD)
Relatora